



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

≡ LEI Nº 13/87, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1987 ≡

DENOMINA A RUA QUE SAI DA CORONEL MANOEL NARCELINO DE PAULA EM DIREÇÃO AO LOTEAMENTO RENATA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Passa a denominar-se rua MESSIAS MORAES TEIXEIRA, a rua que vai da rua Coronel Manoel Marcelino de Paula em direção ao Loteamento Renata, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1987.

NILO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL